



GABINETE SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ

*Requerimento
em 29/5/2014*

REQUERIMENTO N° , DE 2014

(Requerimento (RRA) N° 27, de 2014)

Nos termos da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, que estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas, e tendo por fundamento a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inscrita no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário** as seguintes informações referentes ao planejamento, à execução e ao controle do crédito rural no País:

1. Estimativa da atual demanda por crédito rural da **agricultura familiar** e valor da demanda do segmento atendida no período compreendido entre os anos 2000 e 2013 (dados agregados anualmente);
2. Impacto financeiro das renegociações de dívidas rurais da **agricultura familiar** para o Tesouro Nacional no período compreendido entre os anos 2000 e 2013;
3. Avaliação da eficácia e eficiência da política de crédito rural voltada à **agricultura familiar** executada no período compreendido entre os anos 2000 e 2013;
4. Desafios da **agricultura familiar** brasileira, no que tange ao crédito rural.

JUSTIFICATIVA

A Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, estabeleceu que as comissões permanentes deverão selecionar, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas, sendo que, ao final da sessão legislativa, cada comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

SF/14364.47441-04

Página: 1/2 28/05/2014 16:26:58

2bfa3d8ba334fba06bb3e8c8665bfe498d27a82





Cabe ressaltar que a avaliação de uma política pública corresponde, em última instância, ao julgamento dos seus efeitos reais sobre a vida das pessoas, cabendo aos gestores apreciarem, por meio de elementos técnicos bem definidos, a continuidade, o aperfeiçoamento ou até mesmo a eventual extinção das ações.

Dada a sua relevância para a economia rural, a política de **planejamento, execução e controle do crédito rural no País** foi eleita como um dos objetos de acompanhamento pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal no corrente ano. Ademais, a política de crédito rural no Brasil está prescrita como mandamento constitucional, no âmbito da execução da política agrícola, que, nos termos do art. 187, I, da Lei Maior, deve levar em conta os instrumentos creditícios e fiscais.

É importante destacar que o advento da Resolução do Senado Federal nº 44, de 2013, representa uma grande oportunidade de abordagem técnica mais aprofundada sobre a definição e execução dessa política, a partir de parâmetros que considerem sua economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Em razão dessa necessidade, solicitamos à Mesa do Senado Federal o encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário** para a devida manifestação, no prazo constitucionalmente determinado.

Sala das Sessões,

Senador RUBEN FIGUEIRÓ

SEN. FLEXA RIBEIRO

SEN. MOZARIPPO SANTOS

SEN. JAYME CAMPOS

SEN. DELCIO AMORAL

hm2014-03839

